



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0227/2015

Hortolândia, 09 de março de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 17 MAR. 2015

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 098/2015

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 098/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho “requer informações sobre fiscalização de reserva e de uso de vagas especiais para idosos e pessoas com deficiência nos estabelecimentos localizados no Município”.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

1. Sim, é de responsabilidade do órgão de trânsito municipal fiscalizar as vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência na via pública. Em espaços privados, não nos compete.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Meira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 10/11/2015 - 12:15 - 000375-1/2